



REGULAMENTO GERAL

8ª EDIÇÃO / 2019

IPCE – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone: (41) 3361-7700 / E-mail: talentoolimpico@seet.pr.gov.br

Site: www.esporte.pr.gov.br

PARCEIRO:



Comprometida com o bem-estar e o desenvolvimento do Paraná, a **COPEL** está presente no dia-a-dia dos paranaenses promovendo o crescimento socioeconômico, responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. A empresa é a grande responsável pelo salto no incentivo ao esporte no estado, através do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**. A companhia começou a financiá-lo em 2011, primeiro ano do projeto, e atualmente é a principal apoiadora do programa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JR

Governador do Estado

Secretaria de Estado da Educação e Esporte

RENATO FEDER

Secretário de Educação e Esporte

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

HELIO RENATO WIRBISKI

Diretor-Presidente

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI

Coordenador de Esportes

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa Geração Olímpica

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS

Coordenador Técnico Programa Geração Olímpica

Comissão Estadual de Avaliação do Programa Geração Olímpica - Talento Olímpico do Paraná

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA

Esporte Paraná/Programa Geração Olímpica

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS

Esporte Paraná/Programa Geração Olímpica

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI

Esporte Paraná/Coordenação de Esporte

ANTONIO CARLOS DOURADO

Esporte Paraná/Coordenação de Inovação Desenvolvimento

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Esporte Paraná/Coordenação de Esporte Rendimento

LEOPOLDO HENRIQUE VENDRAMI

Esporte Paraná/Coordenação de Esporte Rendimento

MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA

Esporte Paraná/Coordenação de Esporte Escolar

MARGARETE OTTOBELI GASPERIN

Esporte Paraná/Coordenação de Esporte Escolar

MÁRIO SÉRGIO FONTES

Esporte Paraná/Coordenação de Paradesporto

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Esporte Paraná/Coordenação de Paradesporto

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

Esporte Paraná/Coordenação de Comunicação

VINÍCIUS XAVIER

Esporte Paraná/Coordenação de Comunicação

ILSON AUGUSTO RHODEN

Esporte Paraná/Núcleo Jurídico

SILVIA DE LIMA MATIOSKI

SEED - Secretaria de Estado da Educação e Esporte

RICHARD JAMES MARTINS

SEED - Secretaria de Estado da Educação e Esporte

ACLÉLIO ROCHA DE CAMARGO JUNIOR

COPEL - Companhia Paranaense de Energia

MÔNICA ROCHA MELLO

COPEL- Companhia Paranaense de Energia

JULIMAR LUIZ PEREIRA

CREF - Conselho Regional de Educação Física

ANDREIA MARCIA HORST

CREF - Conselho Regional de Educação Física

CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI

ADFP - Associação dos Deficientes Físicos do Paraná

CLAUDIA SCHNECK

Federação de Atletismo do Paraná

LUCIANA MARCIA GONÇAVES

Federação Paranaense de Bocha Paralímpica

MÔNICA ENDEMANN BRAGA

Federação Paranaense de Ciclismo

LUCIANE LACERDA PIOVEZAN

Federação Paranaense de Desportos Aquáticos

CARLOS ANDRÉ KUSSUMOTO

Federação Paranaense de Judô

ALDO LUBES FILHO

Federação Paranaense de Karatê

WANDERLÉIA GONÇALVES JENTZSCH

Federação Paranaense de Rugby

DANIEL VILA HRECZUCK

Federação Paranaense de Tênis

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em 2011, o Governo do Estado do Paraná lançou uma proposta inovadora. Nascia naquele ano o Programa Talento Olímpico do Paraná, que se tornou referência no país por ser o maior programa de bolsa-atleta em nível estadual. Daquele ano até 2018, cerca de nove mil atletas e técnicos tiveram a oportunidade de receber bolsas em forma de apoio financeiro, para oportunizar o desenvolvimento de suas carreiras, visando os ciclos olímpicos e paralímpicos, além do fomento das categorias de formação, sempre tendo como seu maior apoiador a Companhia Paranaense de Energia - Copel, a maior patrocinadora do esporte paranaense.

Durante oito anos o Programa Talento Olímpico do Paraná teve a felicidade de apreciar o resultado constante do trabalho dedicado de muitos talentos reunidos. Viu a evolução de jovens que iniciaram nos Jogos Escolares do Paraná que conseguiram chegar à maior competição para um esportista, os Jogos Olímpicos. Acompanhou atletas que representaram o Paraná em inúmeras disputas de nível estadual, nacional e internacional, levando as cores do Estado e do programa com orgulho. Além disso, mostraram a cada competição que políticas esportivas servem de transformação não apenas na vida de um indivíduo, mas de toda uma sociedade.

Esse é, portanto, um dos principais diferenciais do programa, o de atender desde promessas – muitas delas provenientes do berço das escolas públicas estaduais - até estrelas de renome mundial. O Programa Talento Olímpico do Paraná tem a honra de já ter contado em suas fileiras com o maior jogador da história do vôlei de praia, o tri-medalhista olímpico Emanuel Rego. Entre os anos de 2012 e 2014 ele foi bolsista e ajudou a divulgar em todos os cantos o cuidado que o seu Estado de nascimento tem para com o esporte e seus ídolos. Também foram bolsistas do programa os medalhistas de prata na Rio 2016, Ágatha Bednarczuk (campeã do Circuito Mundial de Vôlei de Praia em 2018) e Marcelo Santos, da bocha paralímpica (também ouro no Parapan-Americano 2015).

Quando projetos são levados a sério, a dedicação coletiva e a reverberação das benfeitorias só trabalham a favor. Prova disso são os seis bolsistas que representaram o Estado, tendo o Programa Talento Olímpico do Paraná como um de seus patrocinadores, nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Londres 2012 – apenas um ano após o início do projeto. Quatro anos depois, o Programa alcançou a surpreendente marca de 34 representantes nos Jogos Olímpicos - Rio 2016. Um crescimento de quase seis vezes, consolidando cada vez o nome do programa como o maior em seus moldes no Brasil.

Outras marcas que representam, sem sombra de dúvidas, a importância desse projeto para o desenvolvimento esportivo paranaense de alto rendimento são as conquistas das delegações de atletas nos Jogos Escolares da Juventude (competição nacional organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB) da qual o Paraná sagrou-se bicampeão (2016/2017) na categoria 12 a 14 anos e vice-campeão da categoria 15 a 17 desde 2011. Além disso, fosse um país, o Programa Talento Olímpico do Paraná teria ficado na 9ª colocação geral nos Jogos Pan-Americanos de Toronto, em 2015.

A partir de 2019 o programa passa a se chamar **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, continuando a ser a grande vitrine esportiva paranaense. Ele ampara atletas de base, no início de suas jornadas, os acompanha em seu crescimento e vai até o ápice do pódio, alçando-os ao Olimpo do esporte internacional. Tudo isso a fim de robustecer suas carreiras e incentivá-los a seguir adiante, projetando suas carreiras e, por tabela, crescendo como cidadãos mais saudáveis e inspirados pelos valores do esporte. Afinal, ele vai além das medalhas, das superações ou da determinação.

Como frisamos no início, nada disso seria possível sem o abraço da Companhia Paranaense de Energia, a Copel, maior incentivadora do esporte paranaense e patrocinadora desde a primeira edição. Este ano ela investe R\$ 4,75 milhões no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

ÍNDICE GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	06
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS.....	06
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	06
TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS.....	07
CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR.....	07
CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR.....	08
CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (E.A.D.).....	09
CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO.....	10
CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL.....	11
CAPÍTULO VI - BOLSA OLIMPO.....	12
TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.....	13
TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA.....	15
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO.....	18
ANEXO II - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE REPRESENTARAM O ESTADO DO PARANÁ NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIROS - ETAPA FINAL E NAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS EM 2018.....	19

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, executado com recursos oriundos do próprio Governo do Estado, de patrocínios diretos e de incentivos fiscais autorizados pelo Ministério do Esporte por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Artigo 2º - *Conceito do Programa:* O eixo que conceitua o **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** é o da oportunidade a atletas paranaenses, que tenham a intenção de construir uma carreira esportiva, permitindo que os mesmos se dediquem as suas modalidades esportivas, através do oferecimento de bolsa auxílio, com base em critérios de desempenho técnico. O **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** deve servir como agente motivador aos jovens atletas do Paraná, contribuindo para o desenvolvimento de talentos potenciais e de alto rendimento para as Olimpíadas e Paralimpíadas, favorecendo para que estes possam permanecer próximos aos locais onde foram revelados, tendo na aproximação da família um suporte emocional e afetivo ao seu desempenho.

Artigo 3º - Para efeitos deste regulamento são consideradas equivalentes às denominações IPCE ou Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, Entidades de Administração do Desporto ou E.A.D..

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Artigo 4º - O **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** assenta-se nos princípios éticos fundamentais decorrentes da Política de Esportes do Paraná para o desenvolvimento do esporte. São eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - São objetivos do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**:

Parágrafo Primeiro - Objetivos Gerais:

- I - Tornar o Estado do Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os atuais talentos esportivos do Paraná com destaque estadual, nacional e internacional;
- II - Resgatar os talentos paranaenses que hoje estão treinando e representando outros estados, bem como contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação, para os jovens).

Parágrafo Segundo - Objetivos Específicos:

- I - Identificar talentos esportivos que se destacam para a prática do esporte mediante resultados expressivos em competições, visando as Olimpíadas e Paralimpíadas de 2020 e/ou 2024;

- II - Oferecer a bolsa auxílio para a promoção e incentivo do talento esportivo, visando ampliar e qualificar a base esportiva estadual, para melhorar o desempenho nas competições esportivas;
- III - Minimizar a possibilidade de evasão dos atletas paranaenses para outros centros;
- IV - Medir por meio de relatórios, o desempenho esportivo dos atletas do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**;
- V - Acompanhar o desenvolvimento dos atletas em treinos e competições.

TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR (olímpico e paralímpico)

Artigo 6º - A categoria **FORMADOR ESCOLAR** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 17 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2008).

Artigo 7º - Para obtenção da bolsa os alunos/atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante das modalidades esportivas contempladas no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** - 8ª edição (2019), e ter participado em uma das seguintes fases dos Jogos Escolares do Paraná: **REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**, nos anos de 2018 e/ou 2019, na modalidade em que está pleiteando a bolsa.

II - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

III - Comprovar **obrigatoriamente** a participação e resultados nos anos de 2018 e/ou 2019, na(s) fase(s): **REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL** dos Jogos Escolares do Paraná e/ou competições oficiais realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto;

IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Parágrafo Primeiro - Para as modalidades esportivas que não fazem parte do programa dos Jogos Escolares do Paraná, serão considerados somente os resultados apresentados em competições oficiais das Entidades de Administração do Desporto da respectiva modalidade.

Parágrafo Segundo - Para a modalidade de **FUTEBOL**, **obrigatoriamente**, o aluno/atleta deverá ter participado em uma das seguintes fases dos **Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola**: **REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**.

Parágrafo Terceiro - O bolsista que, durante a execução do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, deixar de cumprir o item II do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 8º - Os alunos/atletas que representaram o Estado do Paraná nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional e nas Paralímpiadas Escolares Brasileiras no ano de 2018, terão direito automático a bolsa **FORMADOR ESCOLAR**, desde que cumpram as exigências do presente regulamento. (**Anexo II**).

Parágrafo Primeiro - Somente terão direito a bolsa alunos/atletas que formalizarem a inscrição de acordo com o presente regulamento.

Parágrafo Segundo - A aceitação da bolsa, neste caso, é facultativa, ficando a critério do bolsista a inscrição nesta categoria ou em outra que o mesmo se enquadre para participar do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 9º - A escolha, homologação e seleção final dos alunos/atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após a análise das inscrições recebidas.

Artigo 10 - Em caso de empate no momento da seleção e indicação dos alunos/atletas serão adotados como critérios de escolha os seguintes itens:

I - Ser aluno/atleta de estabelecimento de ensino da rede pública de ensino;

II - Critérios a serem definidos pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 11 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 452 (quatrocentas e cinquenta e duas). A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR (olímpico e paralímpico)

Artigo 12 - A categoria **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR** se destina a professores/técnicos que estejam treinando atletas ou equipes que participem dos Jogos Escolares do Paraná.

Artigo 13 - Para obtenção da bolsa os professores/técnicos deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser graduado em Educação Física;

II - Ser professor de Estabelecimento de Ensino, regularmente constituído no Estado do Paraná;

III - Ter participado em uma das seguintes fases das seguintes fases dos Jogos Escolares do Paraná: **REGIONAL, MACRORREGIONAL ou FINAL**, nos anos de 2018 e/ou 2019, comprovando sua participação e resultados obtidos na(s) mesma(s), na modalidade em que está pleiteando a bolsa.

IV - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2018 e/ou 2019, em outras competições, se indicadas, na modalidade em que está pleiteando a bolsa.

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Parágrafo Único - O bolsista que, durante a execução do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, deixar de cumprir o item II do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 14 - A escolha, homologação e seleção final dos professores/técnicos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após a análise das inscrições recebidas.

Parágrafo Primeiro - A homologação dos professores/técnicos selecionados se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados, da análise do currículo referente aos anos de 2018 e/ou 2019 e avaliação de pontuação, conforme o quadro de referência adotado pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Parágrafo Segundo - Havendo empate no momento da seleção dos professores/técnicos serão adotados como critérios de desempate:

I - Ser professor/técnico de estabelecimento de ensino da rede pública de ensino;

II - Análise do currículo profissional;

III - Professor/técnico com maior idade.

Artigo 15 - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 50 (cinquenta). A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (E.A.D.) (olímpico e paralímpico)

Artigo 16 - A categoria **ESTADUAL (E.A.D.)** se destina a atletas com idade entre 11 e 21 anos (atletas nascidos entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2008).

Artigo 17 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino (ensino fundamental, médio ou superior) no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

II - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

III - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

IV - Comprovar a participação e resultados significativos nos anos de 2018 e/ou 2019, em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Parágrafo Único - O bolsista que, durante a execução do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, deixar de cumprir o item I do presente artigo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Artigo 18 - Para a categoria **ESTADUAL (E.A.D.) - olímpico** serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos de inscrições individuais, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná, as quais estão vinculados, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - A análise do currículo dos atletas;

III - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento;**

IV - **Optativo:** O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná.**

Parágrafo Segundo - A homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após a análise das indicações recebidas, e se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados pela E.A.D. da respectiva modalidade.

Artigo 19 - Para a categoria **ESTADUAL (E.A.D.) - paralímpico** serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo Único - A escolha, homologação e seleção dos bolsistas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após os procedimentos individuais de inscrições. Para a seleção dos atletas serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná;**

II - Análise do currículo esportivo dos atletas;

III - Quadro de pontuação constante no **Anexo I** deste regulamento.

Artigo 20 - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **450 (quatrocentas e cinquenta)**. A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO (E.A.D.) (olímpico e paralímpico)

Artigo 21 - A categoria **TÉCNICO (E.A.D.)** destina-se a técnicos que estejam treinando atletas ou equipes no Estado do Paraná, em esportes olímpicos ou paralímpicos (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos).

Artigo 22 - Para obtenção da bolsa os técnicos deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I - Treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná;

II - Ser graduado em Educação Física, com o devido registro no sistema CREF/CONFEF;

III - Técnicos não graduados deverão estar regularmente registrados no sistema CREF/CONFEF, como provisionado na modalidade específica;

IV - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2018 e/ou 2019 em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita.

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Artigo 23 - Para a categoria **TÉCNICO (E.A.D.) - olímpico** serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento;**

III - A análise do currículo dos técnicos;

IV - **Optativo:** O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná.**

V - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná.**

Artigo 24 - Para a categoria **TÉCNICO (E.A.D.) - paralímpico** a escolha, homologação e seleção final dos mesmos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após os procedimentos individuais de inscrições. Para seleção dos técnicos serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná;**

II - Análise do currículo esportivo dos técnicos;

III - Quadro de pontuação constante no **Anexo I** deste regulamento.

Artigo 25 - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de 50 (cinquenta). A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL (olímpico e paralímpico)

Artigo 26 - A categoria **NACIONAL** se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto.

Artigo 27 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **obrigatoriamente**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

II - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

III - Ter obtido nos anos de 2018 e/ou 2019 resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita;

IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Artigo 28 - Para a bolsa **NACIONAL - (olímpico)** serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, as quais estão vinculados, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, **desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento;**

III - A análise do currículo dos atletas;

IV - **Optativo:** O quadro de pontuação da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná.**

V - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção, indicando os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná.**

Parágrafo Segundo - A homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após a análise das indicações recebidas, e se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados pela E.A.D. da respectiva modalidade.

Artigo 29 - Para a bolsa **NACIONAL - (paralímpico)** serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - A escolha, homologação e seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após os procedimentos individuais de inscrições.

Parágrafo Segundo - Para a seleção dos atletas serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná;**

II - Análise do currículo esportivo dos atletas;

III - Quadro de pontuação constante no **Anexo I** deste regulamento.

Artigo 30 - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **200 (duzentas)**. A duração das mesmas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CAPÍTULO VI - BOLSA OLIMPO (olímpico e paralímpico)

Artigo 31 - A categoria **OLIMPO** se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo, resultados expressivos em competições oficiais internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, que possam credenciar-los a participação nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos de 2020.

Artigo 32 - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);
- II - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- III - Ter obtido nos anos de 2018 e/ou 2019 resultados significativos na modalidade inscrita, que possam credenciá-lo a participação nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos de 2020;
- IV - Outros documentos que comprovem sua convocação para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos de 2020 poderão ser anexados a processo de inscrição;
- V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** para o ano de 2019.

Artigo 33 - A escolha, homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, após a análise das inscrições recebidas. Para isto serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**;
- II - Análise do currículo esportivo dos atletas;
- III - Quadro de pontuação constante no **Anexo I** deste regulamento.

Artigo 34 - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **50 (cinquenta)**. A duração das bolsas será de 06 (seis) meses e o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 35 - As inscrições para participar no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** - 8ª edição (2019) são abertas a todos os interessados, desde que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento, para cada uma das categorias ofertadas. As mesmas deverão ser efetuadas conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos pelo presente regulamento.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos apresentados para cada uma das categorias do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 36 - Para efetuar suas inscrições no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** - 8ª edição (2019), todos os candidatos deverão, **obrigatoriamente no ato da inscrição**, apresentar a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e com todas as informações solicitadas;
- II - Ficha de Competições, devidamente preenchida e com todas as informações solicitadas;
- III - Documentos comprobatórios de todas as informações contidas na Ficha de Competições. Nestes documentos deverão constar: o nome da competição, a data de realização, o nome do candidato e também a classificação obtida pelo mesmo. Nas modalidades individuais também deverá constar o nome das provas disputadas pelo mesmo (ou pela equipe);
- IV - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Fotocópia do comprovante de residência;

VI - Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual estudam os candidatos - específico para candidatos às bolsas **FORMADOR ESCOLAR e ESTADUAL (E.A.D.)**;

VII - Fotocópia do diploma de graduação em Educação Física (para os graduados) - específico para os candidatos às bolsas **TÉCNICO E TÉCNICO FORMADOR**;

VIII - Fotocópia do registro junto ao sistema CREF/CONFEF (graduados e provisionados) - específico para os candidatos às bolsas **TÉCNICO**;

IX - Fotocópia do documento de vínculo com o respectivo estabelecimento de ensino onde leciona/treina - específico para os candidatos às bolsas **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR**.

Parágrafo Primeiro - Para os candidatos menores de 18 anos de idade, também deverão ser apresentados às fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal (mãe ou pai) indicado na inscrição. **Em caso de outro responsável legal, que não seja mãe ou pai, também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo candidato.**

Parágrafo Segundo - Após a homologação e divulgação dos contemplados, pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, os mesmos deverão apresentar:

a) Atestado Médico, devidamente assinado com nome e número do CRM, que habilita o candidato à prática desportiva. O documento deverá ser apresentado na sua forma original e atualizado, com data mínima a partir do início do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**. Para as categorias **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR e TÉCNICO** não é necessária a apresentação do Atestado Médico;

b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (**este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta no Banco do Brasil**). **Não serão aceitas contas de outros estabelecimentos bancários.**

Parágrafo Terceiro - Junto à divulgação dos bolsistas, pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, será estipulado um prazo máximo para a apresentação dos documentos previstos nos itens “a” e “b” do Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - Em caso de não cumprimento do previsto neste artigo e das demais exigências para inscrição e homologação no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, o bolsista inscrito poderá ter sua solicitação de inscrição ou mesmo escolha, indeferida após consulta à Comissão Estadual de Avaliação.

Artigo 37 - Após o prazo final de inscrições não será permitida a troca de categoria, na qual o pleiteante a bolsa se inscreveu.

Parágrafo Único - Será permitida a inscrição somente em uma das categorias oferecidas no Programa, ficando a critério de cada candidato a escolha das mesmas.

Artigo 38 - Caso em alguma categoria não haja candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, candidatos sem as condições regulamentares para participar do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 39 - As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente**, até as **12h00 do dia 27 de junho de 2019**, com a entrega de toda documentação solicitada, na sede do IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, sito à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020, em Curitiba/PR.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados/entregues no prazo estipulado, caso não o façam a inscrição poderá ser indeferida.

Parágrafo Segundo - Não serão aceitas inscrições que não cumpram o disposto no caput deste artigo.

Artigo 40 - Após o recebimento das inscrições será feita a análise das mesmas e depois do aval da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, as inscrições regulares (das categorias previstas neste regulamento) serão encaminhadas as respectivas Entidades de Administração do Desporto das modalidades para o processo de indicação, conformes as categorias pleiteadas pelos candidatos.

Parágrafo Primeiro - Somente serão encaminhadas às Entidades de Administração do Deporto, para análise e indicação, as inscrições regularmente realizadas no prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo Segundo - Não serão aceitas inscrições que não atendam ao disposto no *caput* deste artigo

TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - TALENTO OLÍMPICO DO PARANÁ

Artigo 41 - A Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** é um órgão independente que tem a finalidade de deliberar e homologar questões pertinentes ao programa.

Artigo 42 - A Comissão será formada por membros da comunidade esportiva do Paraná, representada inicialmente pelo IPCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte, E.A.D. - Entidades de Administração do Desporto, COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica e CREF - Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo Único - A critério da Comissão também poderão ser indicados representantes de outras entidades.

Artigo 43 - Para efeito de pontuação e escolha dos bolsistas, a Comissão utilizará o quadro de pontuação constante no **Anexo I** deste regulamento.

Parágrafo Primeiro - Para escolha dos candidatos, ficará a critério de cada Entidade de Administração do Desporto a utilização ou não do quadro de pontuação.

Parágrafo Segundo - Além dos critérios de escolha para cada categoria, já indicados neste regulamento, a Comissão poderá, a seu critério, adotar novos indicadores para escolha e homologação dos bolsistas.

Artigo 44 - Em caso de apresentação de mais de um resultado em uma mesma competição, para efeito de pontuação na escolha dos bolsistas, a Comissão utilizará como critério principal o melhor resultado obtido em cada nível de competição, em cada ano realizado (2018 e/ 2019), sendo:

- I - O melhor resultado obtido em competição de nível internacional;
- II - O melhor resultado obtido em competição de nível nacional;

III - O melhor resultado obtido em competição de nível estadual;

IV - O melhor resultado obtido em competições de outros níveis.

Parágrafo Primeiro - Convocações para seleções, em qualquer nível, serão utilizadas apenas como critério de desempate, não sendo válidas para pontuação.

Parágrafo Segundo - Somente serão considerados resultados de provas olímpicas e paralímpicas. A critério da Comissão, outros resultados também poderão ser considerados.

Artigo 45 - Para efeito de pontuação serão válidas apenas as competições realizadas nos anos de 2018 e 2019, até o prazo final de inscrições previsto neste regulamento.

Parágrafo Único - Competições realizadas fora do prazo estipulado e indicadas na Ficha de Competições não serão consideradas válidas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - Não pode concorrer e tampouco, obter bolsas, os candidatos que estejam cumprindo alguma punição imposta por órgãos de qualquer esfera da Justiça Brasileira, de órgãos esportivos internacionais, ou ainda, que estejam inseridos no CADIN Estadual/PR.

Parágrafo Único - Caso, durante a execução do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, algum bolsista venha a sofrer algum tipo de punição, o mesmo poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada. Para isto será feita uma análise pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, que emitirá parecer sobre o caso.

Artigo 47 - O bolsista homologado, de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos para sua participação no mesmo, perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do previsto neste artigo e das demais exigências para o presente ano, o bolsista poderá ter sua participação indeferida, após consulta à Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 48 - Após a divulgação dos contemplados, pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**, haverá um prazo de **05 dias corridos** para a apresentação de recursos. Findo este prazo não serão aceitos pedidos de revisão e/ou outros com relação aos bolsistas contemplados.

Parágrafo Primeiro - Caso o prazo final para a apresentação de recurso venha a ser em um dia não considerado útil, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo - Somente serão analisados pedidos que sejam oficialmente protocolados no setor de protocolo do IPCE até o prazo indicado neste artigo.

Artigo 49 - Para o caso de modalidades que não possuam Entidade de Administração do Desporto (Federação Esportiva), oficialmente constituída no Estado do Paraná, serão adotados os seguintes critérios:

I - Os atletas/técnicos deverão **obrigatoriamente** estar vinculados a Entidades de Prática do Desporto, legalmente constituídas no Estado do Paraná, e que sejam vinculadas à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade que representam.

II - Ficará a critério da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** a escolha e homologação destes bolsistas.

Artigo 50 - Todos os bolsistas deverão, **obrigatória e mensalmente após o início do programa**, preencher o seu relatório de desempenho escolar e esportivo.

Parágrafo Único - O relatório de desempenho escolar e esportivo é solicitado apenas para as categorias **FORMADOR ESCOLAR e ESTADUAL (E.A.D.)** e, nas demais categorias os bolsistas apresentarão apenas o relatório com seu desempenho esportivo mensal.

Artigo 51 - Entende-se por competições oficiais, as competições promovidas, reconhecidas e realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

Artigo 52 - Entende-se por competições internacionais organizadas por outras entidades, aquelas que não sejam promovidas pelas Federações Internacionais, oficiais de cada modalidade. Exemplos: Gymnasiade, Universiade, CISM (Jogos Mundiais Militares), e outros. Ficará a critério da Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná** a validação de cada competição apresentada.

Artigo 53 - Os critérios para redistribuição de vagas remanescentes serão definidos pela Comissão Estadual de Avaliação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

Artigo 54 - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Estadual de Avaliação e/ou pela Coordenação do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA A SER UTILIZADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS.

COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS / JOGOS PARALÍMPICOS	500	450	400	350	300	250	200	150	100
EVENTOS INTERNACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS E.A.D.	300	250	200	150	100	50	40	30	20
EVENTOS INTERNACIONAIS - OUTRAS ENTIDADES**	150	100	80	60	50	40	30	20	15
EVENTOS NACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS E.A.D.	100	80	70	50	30	25	20	15	10
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BR - FINAL	100	80	70	50	30	25	20	15	10
PARALIMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS - FINAL	100	80	70	50	30	25	20	15	10
EVENTOS ESTADUAIS - OFICIAIS INDICADOS E.A.D.	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ABERTOS DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PR	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS DA JUVENTUDE DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JEPS/BOM DE BOLA - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PR - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JEPS/BOM DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JOGOS ABERTOS DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOGOS DA JUVENTUDE DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JEPS/BOM DE BOLA - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO INDICADOS	10	08	06	05	04	03	02	01	00

E.A.D. = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PR / P = PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE REPRESENTARAM O ESTADO DO PARANÁ NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE BRASILEIROS – ETAPA NACIONAL E NAS PARALIMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS EM 2018. (*)

OBSERVAÇÃO: CONFORME O REGULAMENTO GERAL PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA / Talento Olímpico do Paraná - 8ª EDIÇÃO (2019):

Artigo 6º - A categoria **FORMADOR ESCOLAR** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 17 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2008).

Artigo 8º - Os alunos/atletas que representaram o Estado do Paraná nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional e nas Paralimpiadas Escolares Brasileiras no ano de 2018, terão direito automático a bolsa **FORMADOR ESCOLAR**, desde que cumpram as exigências do presente regulamento. **(Anexo II)**.

Parágrafo Primeiro - Somente terão direito a bolsa alunos/atletas que formalizarem a inscrição de acordo com o presente regulamento.

Parágrafo Segundo - A aceitação da bolsa, neste caso, é facultativa, ficando a critério do bolsista a inscrição nesta categoria ou em outra que o mesmo se enquadre para participar do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA - Talento Olímpico do Paraná**.

(*) De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação dos Jogos Escolares do Paraná.

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Abner Gabriel Tomaz	08/11/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Alex Feliz de Souza	11/10/06	Atletismo (P)	CE Princesa Isabel	Marilena
Alisson de Barros Sander	15/12/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Alisson Mariano de Souza	26/04/04	Atletismo	EE Dom Bosco	Mariluz
Allan de Oliveira Leite	02/09/06	Atletismo (P)	EEME Santa Rita	Londrina
Alysson Matheus C. de Sene	05/03/04	Atletismo	C Fundação Bradesco	Paranavaí
Ana Carolina Ferreira Lustosa	06/04/04	Tênis de Mesa	EE Edite Cordeiro Marques	Turvo
Ana Carolina Ribeiro de Paula	07/07/05	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Ana Caroline Tardivo	31/08/04	Atletismo	C Drummond	Cianorte
Ana Clara Giongo Vargas	03/12/05	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Ana Clara Venâncio B. Santos	27/10/04	Atletismo	E Intentus	Paranavaí
Ana Julia de Moura Cassita	05/12/04	Judô	C Lobo do Paraná	Guarapuava
Ana Julia Naomi de H. Ywata	23/12/04	Badminton	CE Prof. Francisco Zardo	Curitiba
Ana Leticia Ferreira da Silva	08/04/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Ana Maria Frasson de Jesus	23/01/06	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Andres Turchiello Gomez	18/03/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Andrielly Luana Ferreira	10/06/03	Badminton	CE Prof. Francisco Zardo	Curitiba
Anna Julia Vicente Gonçalves	09/09/02	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Anna Lyvia Agostinho	26/08/04	Atletismo	EE Imaculada Conceição	Jacarezinho
Antonella Hoffmann Maciel	25/11/03	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Antonio Carlos Squena da Silva	16/08/04	Natação	C Graciosa	Quatro Barras
Antonio Ivanski Sabedotti	07/07/02	Natação	C Neo Master	Ponta Grossa
Antony Giordano Cafisso	25/04/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
Artur Treicher Neto	01/02/04	Atletismo	CE Adélia Rossi Arnaldi	Paranavaí
Barbara Vitória Jorente Marroque	28/06/02	Tênis de Mesa	C Santa Maria	Cascavel
Beatriz Cristaldo dos Santos	08/06/04	Atletismo	E Betta	Foz do Iguaçu
Beatriz Gomides Moro	16/09/05	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Beatriz Pedroso de M. Marconi	14/08/06	Judô	E Projeto 21	Curitiba
Beatriz Silva de Souza	26/03/03	Judô	C Nossa Senhora Medianeira	Curitiba
Beatriz Souza Garute da Silva	28/06/05	Natação	CE Marilis Farias Pirotelli	Cascavel
Beatryz Barbosa P. dos Santos	10/06/06	Luta Olímpica	EE Valdir Umberto Azevedo	Cambé
Bianca B. Winiarski Fernandes	04/08/04	Natação	C Ideal	Cascavel
Bruna R. dos Reis dos Santos	11/04/02	Atletismo	CE Bento Munhoz da Rocha Neto	Paranavaí
Bruno da Silva Cogo	01/11/05	Tênis de Mesa (P)	CE Jandaia do Sul	Jandaia do Sul
Bruno Gaspar Orellana	30/03/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Caio Campos Murari Vieira	22/06/02	Judô	C Sesi Alto da Glória	Curitiba
Camila Akemi Kamoi Kay	28/10/04	Judô	C Bom Jesus Lourdes	Curitiba
Camile Aparecida G. Grzybowski	05/03/03	Volei de Praia	CE Des. Antônio F. F. Costa	Guaraniaçu
Camile Maraschin	05/03/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Camille Vitoria Lima Cadide	26/06/03	Handebol	C Santa Maria	Cascavel
Camilly Victoria Haus Barbosa	16/03/03	Handebol	C Santa Maria	Cascavel
Carlos Augusto A. de Carvalho	16/10/02	Natação (P)	CE Horácio R dos Reis	Cascavel
Carlos Eduardo da Silva A. Telis	22/08/03	Atletismo (P)	CE Comendador Geremia Lunardelli	Lunardelli
Caroline de Souza Teixeira	17/01/04	Luta Olímpica	CE Dea Alvarenga	Londrina
Daniele Berdaky	31/03/02	Luta Olímpica	CE Lindaura Ribeiro de Lucas	São José dos Pinhais
Davi Leonardo Silva Lemanczuk	06/03/03	Judô	C Stella Maris	Curitiba
Dheniffer Fernandes Vaz	10/01/03	Atletismo	CE Sebastião Paraná	Palmas
Douglas Henrique P. de Souza	18/01/05	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Douglas Rodrigo Ferreira Maia	03/04/04	Atletismo	CE Cora Coralina	Sarandi
Eduarda Gessi Gobbo	03/05/04	Natação	C Vicentino São José	Foz do Iguaçu
Eduarda Luiza Fedrigo	17/01/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Eduarda P. Gonçalves da Silva	21/01/05	Atletismo (P)	CE Antônio Xavier da Silva	Irati
Eduardo Gomes O. Gruchoski	24/06/05	Tênis de Mesa	C Santa Maria	Cascavel
Ellen Tiemi Yaguchi	29/06/04	Tênis de Mesa	C Drummond	Cianorte
Eloah Bueno Rocha	13/10/04	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Emanuele da Rosa	28/10/03	Luta Olímpica	C Top Gun	São José dos Pinhais
Emanuellem Silva de Abreu	27/11/06	Atletismo (P)	CE Carlos Gomes	São João do Caiuá
Emili Rafaela B. Gomes da Silva	06/07/04	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Emilly K. da Rosa dos Santos	03/11/05	Judô	CE Marilis Farias Pirotelli	Cascavel
Emily Gabrieli Rodrigues Ferreira	08/08/06	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Emily Vidal de Souza	02/02/04	Atletismo	CE Iglea Grollmann	Cianorte
Enzo Camilo Nebling Denis	18/07/02	Tênis de Mesa	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Enzo Gabriel Barros Utrilha	27/09/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Erick Silva Santana	19/01/02	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Evelin Sagrilo	23/06/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Fabiola Campestrini Oganauskas	30/10/03	Judô	C Bom Jesus Divina Providência	Curitiba
Felipe Boeing	22/08/04	Luta Olímpica	EE Valdir Umberto Azevedo	Cambé
Felipe Eduardo de Sousa Sunsin	11/01/02	Atletismo	C Anglo Maringá	Maringá
Felipe Gustavo de Moraes	31/01/04	Atletismo (P)	APAE Rosário do Ivaí	Rosário do Ivaí
Felipe Henrique Kondo Langner	05/10/04	Judô	C Marista Paranaense	Curitiba
Felipe Meleta	10/02/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Fernanda Carolina da Silva	01/04/05	Luta Olímpica	CE Atílio Codato	Cambé
Fernanda Oliveira de Sousa	06/09/03	Handebol	C Santa Maria	Cascavel
Gabriel de Sá Senhoreli	18/08/04	Ciclismo	CE Souza Naves	Rolândia
Gabriel de Sousa Martins	30/11/04	Judô	C Energia Ativa	Curitiba
Gabriel Garib Gomes	02/02/04	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Gabriel Kruger Minasi	18/05/04	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Gabriel Luiz Boza	07/03/03	Atletismo	CE Elza Scherner Moro	São José dos Pinhais
Gabriel William Pereira	17/02/04	Bocha (P)	EE XV de Outubro	Campo Largo
Gabriela da Silva A. Gil de Sá	10/06/04	Atletismo	CE Enira Moraes Ribeiro	Paranavaí
Gabriela de Freitas Tardivo	12/04/04	Atletismo	CE Dom Pedro II	Campo Largo
Gabriela Paixão Militão da Silva	09/02/05	Judô	C Anglo Cascavel	Cascavel
Gabriela Soares Correa	02/08/03	Atletismo (P)	EEME Rafael Costa da Rocha	Itaguajé
Gabriella Coradine Castilho	07/01/05	Ginástica Rítmica	C PGD	Londrina
Geovani Roesler Tavares	16/11/05	Judô	C Lobo do Paraná	Guarapuava
Giovanna Nogueira Vespero	30/09/04	Atletismo	C Ética	Londrina
Giuliano Ramon Loyola	06/07/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Gustavo Alberto Ohse Hanke	22/04/04	Judô (P)	CE Eron Domingues	Mal. Cândido Rondon
Gustavo Dala Pedra Cadan	16/08/04	Atletismo	C Drummond	Cianorte
Gustavo Ferreira Gonçalves	30/05/05	Natação (P)	C Contemporâneo	Curitiba
Gustavo Francisco Saldo	24/02/03	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Gustavo Vecchi Milano	17/02/05	Judô	C Positivo Jardim Ambiental	Curitiba
Heloisa Fedatto	08/11/03	Volei de Praia	CE Des. Antonio F.F. Costa	Guaraniaçu
Henrique Barreto Domingues	12/01/04	Natação	C Nossa Senhora Medianeira	Curitiba
Henrique Nery Zanetti Leal	09/11/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
Henrique Santana de Oliveira	09/03/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Hevelyn Amado	13/04/02	Judô	C Coc Araucária	Araucária
Higor Selzler da Silva	21/07/04	Natação	CE Marilis Farias Pirotelli	Cascavel
Hiuri Selzler da Silva	21/07/04	Natação	CE Marilis Farias Pirotelli	Cascavel
Ibson Leal Ribas	08/10/04	Basquete em CR (P)	CE Joana Torres Pereira	Castro
Ingrid Machado Conceição	23/11/04	Atletismo (P)	EM Francisco Ignácio de Almeida	Grandes Rios
Isabela Fortes Ribas	02/11/03	Natação	C Positivo Jardim Ambiental	Curitiba
Isabella Coelho Gentil	14/08/03	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Isadora Sthefany F. Ribeiro	09/03/03	Bocha (P)	EE Apae Santa Rita	Londrina
Jean Claudio França Amaral	29/07/04	Badminton	CE Dário Vellozo	Toledo
Jhon Henrique de Oliveira	17/05/05	Basquete em CR (P)	CE Olindamir Merlin Claudino	Fazenda Rio Grande
Jhonatan Henrique G. Barreto	24/10/03	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
João Gabriel Correia	27/05/02	Luta Olímpica	CE Pe. Arnaldo Jansen	São José dos Pinhais
João Henrique Borchoski	12/08/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
João Lucas Dalla Villa Cooks	18/04/04	Atletismo	CE Marechal Cândido Rondon	Campo Mourão
João Paulo Zanella Janke	03/07/04	Natação	C Santa Maria	Cascavel
João Pedro Bordignon Nogueira	27/04/02	Natação	C Marista Santa Maria	Curitiba
João Pedro Karam Sovrani	07/03/06	Judô	CE Visconde de Guarapuava	Guarapuava
João Pedro Sossai Altoé	29/01/03	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
João Victor Ferreira Campagnoli	30/10/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
João Vitor Rosa Adriano	14/01/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
Joelson Vesentin P. de Lima Jr	25/05/02	Judô	CE Tatuquara	Curitiba
Joon Shim	25/02/04	Tênis de Mesa	C Ateneu	Londrina
Julia Beatriz Silva Kurunczi	10/05/06	Ginástica Rítmica	CE Vicente Rijo	Londrina
Julia de Camargo Gusso	11/09/03	Natação	C Marista Santa Maria	Curitiba
Julia Maria Constantino	08/06/02	Ciclismo	C Olimpus	Arapongas
Julia Sáber	17/02/05	Natação	C Bom Jesus Lourdes	Curitiba
Kamilly V. Milane Alves Carneiro	11/08/04	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Karol Allanis Irber dos Reis	12/05/05	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Katyane Nicole de Lima Culchesk	15/03/04	Judô	CE Prof. Guido Arzua	Curitiba
Kauan Ferreira Avelar	01/03/05	Basquete em CR (P)	CE Oscar J.D.P.E. Silva	Pinhais
Kauana Wirtz Queiroz	29/10/04	Atletismo	CE Tancredo Neves	Medianeira
Kauany Zanettin Paes	11/06/04	Ginástica Rítmica	E Sagrada Família	Cascavel
Laiza Dias da Silva	17/03/02	Atletismo (P)	CE Carlos Gomes	São João do Caiuá
Larissa Travessoli Luz Vieira	10/06/02	Natação	CE Ulysses Guimarães	Foz do Iguaçu
Laura Ayumi Soken	01/05/02	Judô	C Bom Jesus Lourdes	Curitiba
Laura Prestes Rodrigues	12/03/02	Natação (P)	CE Herbert de Souza	São José dos Pinhais
Leonardo Costa Brancalhão	30/03/05	Judô	C Alfa de Cascavel	Cascavel
Leonardo Vantropa Takakusa	30/09/04	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Luana Beatriz Martins	05/04/02	Atletismo	CE La Salle	Curitiba
Luana dos Santos Guedes	17/05/05	Atletismo (P)	CE do Patrimônio Regina	Londrina

ALUNOS/ATLETAS	D.N.	MODALIDADE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
Luana Ferreira da Silva	23/08/04	Ciclismo	CE Souza Naves	Rolândia
Luana Lage Lopes	22/03/06	Judô	E Aldeia do Sol	Guarapuava
Luara Maisa da Silveira	12/06/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Lucas Gabriel de Araújo Batista	21/02/03	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Lucas Machado de Freitas	08/09/04	Natação (P)	EMEE Darlei Adad	Campo Largo
Lucas Turchiello Gomez	18/03/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Lucca Nicolau Zanlich	26/12/04	Bocha (P)	EEME Santa Rita	Londrina
Lucca Perosa Tesser	27/02/04	Luta Olímpica	CE Dr. Eduardo V. Suplicy	Francisco Beltrão
Luigi Maciel da Silva	24/02/03	Natação	C Sagrada Família	Palmeira
Luis Eduardo Lorenzo Bronzini	05/07/04	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Luiz Gustavo Medeiros Soares	06/04/05	Atletismo (P)	CE Barão do Rio Branco	Assaí
Luiz Henrique de Oliveira	05/07/02	Tênis de Mesa (P)	CE Jandaia do Sul	Jandaia do Sul
Manuela da Costa Pellin	15/12/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Maria Clara Lopes Mariani	23/11/03	Tênis de Mesa (P)	CE Idália Rocha	Ivaiporã
Maria Clara M. Pereira Landgraf	07/11/06	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Maria Eduarda Maciel	21/07/02	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Maria Eduarda M. Furtado Ferreira	04/08/04	Natação	C Dom Bosco Batel	Curitiba
Maria Eduarda P. L. Carneiro	31/01/04	Atletismo (P)	CE Rio Branco	Rio Branco do Ivaí
Maria Gabrieli Ferraz de Souza	14/07/03	Basquetebol	C Coc Semeador	Foz do Iguaçu
Mariana Fonseca Zefa de Faria	17/06/03	Natação	C Caesp	Foz do Iguaçu
Mariana Vitória Gonçalves Pinto	02/06/05	Ginástica Rítmica	CE Avelino Antonio Vieira	Curitiba
Mateus de Oliveira Couto	28/01/04	Badminton	CE Esperança Favaretto Covatti	Toledo
Mateus Gonçalves de Lucca	01/01/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Matheus Aparecido de Barros	01/10/04	Atletismo	CE Enira Moraes Ribeiro	Paranavaí
Matheus Nodari Sguario	24/02/03	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
Matheus Pires Marques	29/08/03	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Melissa Alves Gulmini	03/08/06	Natação	C Prisma Arco Íris	Ponta Grossa
Miguel Luiz Maziero dos Santos	06/01/04	Natação	C Objetivo Unidade Maringá	Maringá
Murilo Inoue Michalowski	01/09/05	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Naima Martins Celestino	02/08/04	Natação	C Platão	Maringá
Natasha Tauana Costa da Cunha	04/01/06	Badminton	CE Dr. João Cândido Ferreira	Toledo
Paola Gomes da Silva	24/10/05	Atletismo (P)	EEME Elvira A. Severgnini	Quedas do Iguaçu
Pedro Afonso Pereira Proteti	19/03/02	Natação	C Caesp	Foz do Iguaçu
Pedro Antonio Paiva Boeing	04/06/04	Natação	C Santo Inácio	Maringá
Pedro Luiz Tombolim de Souza	27/03/02	Atletismo	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Priscila de Souza Relli	09/07/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Rafaela Kupick	02/03/04	Natação	C Santa Maria	Cascavel
Rafaella Ramos de Queiroz	20/07/04	Judô	E Notre Dame	Maringá
Rainnye Rodrigues de Lima	24/05/03	Handebol	C Santa Maria	Cascavel
Ramon Giacobbo Ferreira	22/11/05	Luta Olímpica	CE Dr. Eduardo V. Suplicy	Francisco Beltrão
Raphael de M. V. Leduc Ribeiro	30/03/04	Judô	E Vicentina Nossa Senhora Mercês	Curitiba
Renan Correa de Lima Gallina	15/03/04	Atletismo	C Marista de Maringá	Maringá
Renan Mateus Cecchin	11/04/04	Atletismo	EE Carmela Bortot	Pato Branco
Renata Perusso Dacal	07/03/05	Tênis de Mesa (P)	CE Idália Rocha	Ivaiporã
Ricardo Ribeiro Amorim	26/04/05	Atletismo (P)	CEC Princesa Isabel	Assis Chateaubriand
Rodolfo Colombo Damaceno	11/11/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Samara Arcala Sabin	29/05/02	Ginástica Rítmica	C Itecne	Cascavel
Sharon Antunes Dacal	11/01/04	Atletismo	CE Teófila Nassar Jangada	Reserva
Sidnei da Silva Siverio	21/06/04	Atletismo (P)	CE Agostinho Stefanello	Alto Paraná
Stefany Beatriz Navarro da Silva	16/03/03	Atletismo	CE Dr. Marins Alves de Camargo	Paranavaí
Taina Beatriz Antunes	23/03/02	Atletismo	CE Osvaldo Cruz	Campo Mourão
Tauana Eduarda de Moraes Lopes	26/03/02	Natação	C Expressão	Cascavel
Tauani Maiara Crespan	04/08/04	Handebol	CE Humberto de Campos	Francisco Beltrão
Thales Paulo Franquetto da Silva	22/05/02	Judô	C Nova Geração	Paranaguá
Thiago A. de Macedo Alexandrino	06/11/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Thiago Maturana Ruffini	02/09/02	Natação	C Bertoni	Foz do Iguaçu
Thiago Vinicius Galhaci	12/08/03	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Vanessa Porto da Silva	02/11/03	Atletismo	CE Angelina Ricci Vezozzo	Cambará
Victor Casaletti	13/04/05	Natação	E São Carlos Borromeo	Curitiba
Victoria Fernanda Rodrigues	12/04/04	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Vinicius A. de Macedo Alexandrino	01/04/02	Voleibol	C Neo Master	Ponta Grossa
Vinicius José Mendes Marigo	13/01/03	Atletismo (P)	CE Valdir Umberto de Azevedo	Cambé
Vitor Bruno Franke Coradassi	21/08/04	Handebol	C Sepam	Ponta Grossa
Vitor Henrique Krupa	14/06/02	Natação (P)	EMEE Sete de Setembro	Campo Largo
Vitor Oliveira de Souza	21/02/04	Atletismo	C Objetivo de Jaguariaíva	Jaguariaíva
Vitor Santana Soares Vargas	20/04/04	Voleibol	CE Dr. Duílio T. Beltrão	Tamboara
Vitória Ketlin Dala Corte	22/04/02	Luta Olímpica	CE Dom Manoel Konner	Santa T. de Itaipu
Vitoria Santos de Oliveira	06/11/04	Basquetebol	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio
Walter Luiz do Prado	03/11/06	Tênis de Mesa (P)	EEME Espaço e Vida	Prudentópolis
Willian de Lima Dorigon	26/06/03	Handebol	CE Marcelino Champagnat	Londrina
Willian Guimarães	13/02/02	Badminton	CE Dario Vellozo	Toledo
Willian Silva Rubik	01/06/03	Luta Olímpica	CE Prof. Hildegard Sondal	Curitiba
Wkyan Vinner Pereira de Souza	12/10/02	Judô (P)	CE Princesa Isabel	Marilena
Yasmim Victoria da Silva	01/03/06	Bocha (P)	EEME Maria Nelly Picanço	Paranaguá

LEGENDA: CR = Cadeira de Rodas / D.N. = Data de Nascimento / (P) = Desporto Paralímpico